



TERMO DE REFERÊNCIA 0014/24

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de alimentos para os trabalhadores das estradas vicinais e ruas do centro do município.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Apresenta-se um valor de R\$ 7.457,80 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais, com oitenta centavos) para aquisição de alimentos.

A estimativa de valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, trabalhou-se na construção de orçamento do menor valor.

Item	Descrição	Valores
01	100 kg de Linguicinha	R\$ 17,55
02	100 kg carne de gado sortida	R\$ 19,70
03	100 kg carne de porco sortida	R\$ 13,55
04	1500 unidades de pão francês	R\$ 0,80
05	75 kg carne de frango	R\$ 9,10
06	5 pacotes de arroz 5kg	R\$ 34,90
07	15 kg de cebola	R\$ 8,75
08	20 kg de tomate	R\$ 8,99
09	3 kg de sal	R\$ 3,15
TOTAL		R\$ 7.457,80

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será do tipo menor preço total pelos itens cotados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serviço prestado ocorrerão a cargo da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Obras e Infraestruturas (DMER) e Departamento de Obras e Serviços Públicos (DOSU).

5. VIGÊNCIA

Será de 6 meses até o termino destas obras de melhorias e reparos nas estradas deste município.



6. JUSTIFICATIVA

A realização para aquisição de alimentos, servira para atender os funcionários do setor de Obras e Infraestruturas (DMER) e Departamento de Obras e Serviços Públicos (DOSU), o fornecimento destes alimentos são necessários para atender a demanda, pois estes servidores estarão trabalhando no conserto e reparos das estradas vicinais e ruas do centro deste município, atendendo assim as demandas conforme solicitados aos setores. Pois estas obras não podem para quando chega os caminhões de asfalto, tem que ser esparramados até a fase final de compactação, para ficar um serviço de boa qualidade sem que venham a dar possíveis rachaduras ou fissuras.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação se dará através do respectivo empenho da Secretaria.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega irá ocorrer de forma que atenda a necessidade das Secretarias sendo fiscalizado os itens conforme a demanda do dia, pela pessoa responsável que fara os almoços.

7.3 Condições de recebimento: só será recebido desde que esteja dentro dos padrões de qualidades conforme solicitado.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento destes itens para alimentação dos funcionários das Secretarias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei 14133.

A empresa deverá possuir os itens disponíveis para início das atividades de prestação de serviço logo após assinatura do contrato.

O prazo de entrega será no mesmo dia após solicitação do responsável do município.

8.2 Local: Será indicado na AF, o serviço deverá ser entregues conforme a necessidade do setor.

9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço cotado será descartada e passara para a outra empresa com o menor preço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA



FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer a peça desejada, bem como atender as exigências mínimas abaixo, garantindo que o município possa fazer reparos, manutenções na caçamba deste caminhão, atendendo assim as necessidades do município.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; e
 - **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,



devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A vencedora se obrigará a executar os serviços de entrega a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os local e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos itens e a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos alimentos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em os alimentos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.1.6 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Fernando Galli e Alvocir Guidoni

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 014/2024, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com o fornecimento destes alimentos, conseguiremos atender a demanda dos setores conforme solicitado para que seja dado sequencia nas obras de forma ininterruptas, dando maior qualidade nas mesmas pois serão revezados os turnos para almoços mantendo a obra sem que tenham que parar.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 DE JUNHO DE 2024.

Ademir Paulo Nunes
Secretário de Infraestrutura

Claudir Bortolanza
Secretário de Obras e Serviços Urbanos